PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 991/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 6.895.080,00 QUE SE DESTINA AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 6.895.080,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e oitenta cruzeiros), para aquisição de maquinário e equipamento, para a fábrica de manilhas, destinadas à construção de redes de esgotos.

Art.2º - Para a execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita, devidamente comprovado, ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias específicas, até o valor consignado no artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
31 de Agosto de ~~1.984~~

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

LÁZARO HUGO GUIMARÃES NETO
Secretário